



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 48/85

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), destinado à conclusão das obras de reparo do prédio do Colégio Estadual Rio Branco, de nossa cidade.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, será cancelado parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 - ADMINISTRAÇÃO/ S.M.S.B.E.S.

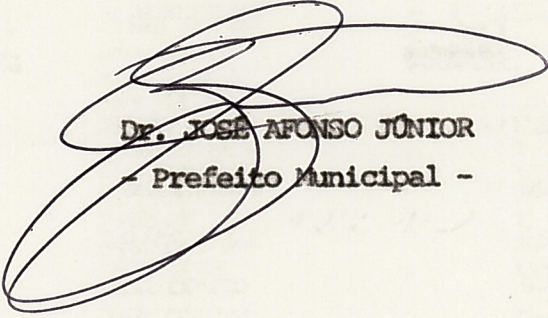
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4110.00 Obras e Instalações..... Cr\$ 1.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 04 de dezembro de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -